

Assim sendo, e na sequência das publicações já efectuadas no *Diário da República*, 2.ª série, divulga-se agora a informação estatística do crédito à habitação referente ao 1.º trimestre do ano 2005, bem como a actualização dos empréstimos no final do trimestre.

### Informação relativa ao 1.º trimestre do ano 2005

1 — Continente:

1.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Unidade: milhares de euros)

Regime geral	Janeiro	Fevereiro	Março	1.º trimestre
Número . . . . .	11 188	11 182	13 482	35 852
Valor . . . . .	937 654	1 056 271	1 148 328	3 142 253
Valor médio . . . . .	83,8	94,5	85,2	87,6

1.2 — Variações homólogas em 2005-2004 no crédito à habitação própria — 1.º trimestre (Decreto-Lei n.º 349/98):

Regime geral:

Número de contratos — 11,15 %;

Montante global — 26,05 %.

1.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Março de 2005:

### Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98)

	Número de contratos	Montante global (milhões de euros)
Regime geral . . . . .	943 446	50 049
Regimes bonificados:		
Jovem bonificado . . . . .	286 831	14 354
Outro bonificado . . . . .	253 885	9 107
Subtotal . . . . .	540 716	23 461
Total . . . . .	1 484 162	73 510

*Nota.* — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

2 — Região Autónoma da Madeira:

2.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Unidade: milhares de euros)

Regime geral	Janeiro	Fevereiro	Março	1.º trimestre
Número . . . . .	256	251	327	834
Valor . . . . .	24 232	22 013	29 664	75 909
Valor médio . . . . .	94,7	87,7	90,7	91

2.2 — Variações homólogas em 2005-2004 no crédito à habitação própria — 1.º trimestre (Decreto-Lei n.º 349/98):

Regime geral:

Número de contratos — 3,92 %;

Montante global — 6,68 %.

2.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Março de 2005:

### Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98)

	Número de contratos	Montante global (milhões de euros)
Regime geral . . . . .	19 412	1 215
Regimes bonificados:		
Jovem bonificado . . . . .	3 726	233
Outro bonificado . . . . .	3 279	146
Subtotal . . . . .	7 005	379
Total . . . . .	26 417	1 594

*Nota.* — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

3 — Região Autónoma dos Açores:

3.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Unidade: milhares de euros)

Regime geral	Janeiro	Fevereiro	Março	1.º trimestre
Número . . . . .	261	281	317	859
Valor . . . . .	22 059	27 542	26 275	75 876
Valor médio . . . . .	84,5	98	82,9	88,3

3.2 — Variações homólogas em 2005-2004 no crédito à habitação própria — 1.º trimestre (Decreto-Lei n.º 349/98):

Regime geral:

Número de contratos — 3,25 %;

Montante global — 17,04 %.

3.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Março de 2005:

### Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98)

	Número de contratos	Montante global (milhões de euros)
Regime geral . . . . .	22 053	928
Regimes bonificados:		
Jovem bonificado . . . . .	5 487	210
Outro bonificado . . . . .	3 414	89
Subtotal . . . . .	8 901	299
Total . . . . .	30 954	1 227

*Nota.* — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

3 de Junho de 2005. — O Director-Geral, José Castel-Branco.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Despacho conjunto n.º 390/2005.** — Pelo despacho conjunto n.º 12/2005, do Secretário de Estado do Orçamento e do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, foi criada a comissão executiva de Rabo de Peixe, a quem cabe a responsabilidade pelos objectivos globais do projecto e a coordenação entre as iniciativas previstas, e uma equipa executiva local, com tarefas operacionais, a quem compete conduzir o desenvolvimento e a implementação do projecto. No n.º 6 daquele despacho foi, ainda, nomeado o gestor da equipa executiva local.

Tal como decorre do processo administrativo a que respeita o despacho conjunto n.º 12/2005, o Estado Português comprometeu-se,

nos termos da candidatura ao instrumento financeiro do Espaço Económico Europeu, a assegurar que a selecção do gestor de projecto para liderar a equipa executiva local competiria à comissão executiva, presidida pelo Instituto Nacional da Habitação (INH).

Em consequência, em Fevereiro de 2004, o INH publicitou, por via da publicação em jornal nacional, uma oferta pública de emprego para selecção do aludido gestor, e foi constituído um júri para apreciação e selecção das candidaturas.

Resulta claro, no entanto, que o resultado da apreciação do júri constituído para o efeito não foi tido em conta no aludido despacho de nomeação do gestor da equipa executiva local, já que este não apresentara candidatura, o que veio, aliás, a determinar a impugnação judicial, por um dos interessados, da nomeação em causa.

Constata-se, também, que a nomeação do gestor da equipa executiva local não foi precedida de adequada publicação da oferta de trabalho e que a escolha do mesmo não se encontra fundamentada em critérios objectivos de selecção, em violação do disposto no artigo 9.º, n.º 4, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Por outro lado, o exercício de funções pelo gestor nomeado pelo citado despacho conjunto n.º 12/2005, que é reservista das Forças Armadas, não foi autorizado pelo Primeiro-Ministro, como determina o artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 19 de Maio.

Assim:

Tendo em conta as apontadas ilegalidades de que a mesma enferma, é revogada, ao abrigo do disposto no artigo 141.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, a nomeação como gestor da equipa executiva local de Rabo de Peixe do licenciado Luciano António de Jesus Garcia Lopes, constante do n.º 6 do despacho conjunto n.º 12/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005.

23 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Despacho conjunto n.º 391/2005.** — A permissão genérica de condução de viaturas oficiais a funcionários ou agentes que não sejam motoristas ou a quem não estejam distribuídas está, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, sujeita a despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

A falta de pessoal qualificado para a função de condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e a natureza das atribuições de alguns dos serviços são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

A autorização agora concedida é exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte dos serviços não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização do uso pessoal dos referidos veículos.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Ao professor António Serrano, director do Gabinete;  
À Dr.ª Maria Rita Horta, subdirectora do Gabinete;  
Ao engenheiro Fernando Mano, subdirector do Gabinete.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 50/78, de 28 de Março, e 490/99, de 17 de Novembro, e caduca para cada um deles com o termo das funções em que se encontram agora investidos.

6 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 13 830/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 04257987, MAJ INF João Alberto Gonçalves Domingos, por um período de 365 dias, em substituição do 1907398, TCOR CAV José Ulisses Veiga Santos Braga, para desempenhar funções de assessoria técnica, em regime de não residente, no âmbito do projecto n.º 1, «Apoio à organização superior da defesa e das Forças Armadas», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

7 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

**Despacho n.º 13 831/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento MANTM NIM 00364790, Francisco José Guedes Pereira, por um período de 180 dias, em substituição do primeiro-sargento MANTM 01475190, Pedro Miguel Lopes de Oliveira, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 4, «Desenvolvimento do serviço de transmissões militares», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

7 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

**Despacho n.º 13 832/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o sargento-ajudante CAV 00911886, Carlos Manuel Nabais Gonçalves, por um período de 365 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 8, «Regimento de Polícia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

7 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

**Despacho n.º 13 833/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 45 dias, com início em 3 de Junho de 2005, a comissão do sargento-ajudante MAT 12402081, Manuel Joaquim Ribeiro Costa, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 6, «Apoio no âmbito do serviço de material», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

7 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.